

PAE nº E-2026/2622494

1.1 Aquisição de material técnico-hospitalar — **ALMOTOLIA 100 E 250 ML** — para atender a demanda dos diversos setores assistenciais da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, garantindo o abastecimento regular e a continuidade dos serviços.

DIVISÃO EM LOTES – MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR

LOTE UNICO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT COMPRAR
01	1987003	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO (POLIETILENO), TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 100ML, COM BICO RETO E ROSQUEÁVEL E COM TAMPA DE VEDAÇÃO FIXA AO BICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UND	1700
02	1290711	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO (POLIETILENO), TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 250ML, COM BICO RETO E ROSQUEÁVEL E COM TAMPA DE VEDAÇÃO FIXA AO BICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UND	1500

1.2 JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTE ÚNICO

1.2.1 A adoção do critério de julgamento por lote único justifica-se pela similaridade técnica e funcional dos itens, ambos destinados ao acondicionamento, fracionamento e aplicação de soluções líquidas, utilizados de forma padronizada nas rotinas assistenciais da Fundação.

1.2.2 O agrupamento em lote único busca garantir padronização, maior eficiência logística, racionalização do controle de estoque e redução do risco de fornecimento parcial ou incompatível entre itens correlatos.

1.2.3 Além disso, a contratação por lote não compromete a competitividade, uma vez que se tratam de materiais comuns, amplamente disponíveis no mercado e usualmente fornecidos por empresas do ramo.

1.2.4 Dessa forma, o agrupamento mostra-se tecnicamente adequado e administrativamente vantajoso, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

2. - JUSTIFICATIVA – Necessidade da contratação

2.1 A aquisição dos insumos objeto deste Termo de Referência é necessária para garantir o reabastecimento e o atendimento contínuo das demandas assistenciais da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, até a conclusão do processo licitatório em andamento.

2.2 Os materiais são essenciais às rotinas assistenciais, sendo utilizados para acondicionamento, fracionamento e aplicação de soluções líquidas, indispensáveis à execução de procedimentos clínicos e de enfermagem, especialmente em unidades como centro cirúrgico, UTI e unidades de internação.

2.3 Atualmente, não há contrato vigente para fornecimento regular desses insumos, embora haja processo licitatório em andamento (Pregão Eletrônico SRP nº 90068/2025), o que evidencia risco de desabastecimento.

2.4 A indisponibilidade desses materiais compromete diretamente a assistência à saúde, podendo gerar riscos à segurança do paciente, prejuízos à continuidade dos serviços e impacto na regular execução das atividades assistenciais, especialmente em unidades críticas.

3. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- Análise de possíveis soluções para atender demanda definida neste instrumento:

3.1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1.1 **Com fundamento no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21** - Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela, tendo em vista a urgência na aquisição dos materiais e a

continuidade dos serviços oferecidos pela Fundação. Por tratar-se de uma contratação por escopo, será efetuada a aquisição de uma única vez, a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere.

4 - NATUREZA DO BEM

4.1 – A natureza do bem é comum

5 - PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

5.1 Os produtos deverão possuir registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação vigente, além de atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar características compatíveis com o uso hospitalar, incluindo resistência, vedação adequada e integridade estrutural, garantindo segurança durante o uso.

6 - AMOSTRAS

6.1 Será solicitada amostra quando não for possível comprovar o atendimento às especificações técnicas por meio de catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes, podendo ser exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para verificação da conformidade do produto com as exigências deste Termo de Referência. Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de convocação, por se tratar de compra emergencial, através do canal de comunicação eletrônica (chat), para parecer técnico;

6.2 As amostras solicitadas deverão estar identificadas com a descrição e o número do item a que se referem bem como conter os dados de identificação do licitante.

6.3 A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondendo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

6.4 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.5 Qualidade da matéria prima e componentes

6.6 Desempenho na utilização.

6.7 Verificação da descrição do material contida no rótulo e na ficha técnica, essa deve estar de acordo com as especificações do Termo de Referência.

6.8 Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.

6.9 O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

7 - GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo qualidade, segurança e desempenho adequado durante o período de utilização.

7.2 Os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com o estabelecido neste Termo de Referência, bem como estar livres de vícios, defeitos ou irregularidades, responsabilizando-se a contratada pela substituição de itens que apresentem qualquer inconformidade.

8 - ASSISTENCIA TÉCNICA

8.1 não haverá necessidade de assistência técnica.

9- CRITERIOS DE SELEÇÃO

9.1 DISPENSA EMERGENCIAL.

Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.1 Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela. Como trata-se de uma contratação por escopo, será efetuada a aquisição de uma única vez, a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere.

9.1.2 Será adotado o critério de menor preço por lote, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

9.1.3 O Orçamento da estimativa não será sigiloso.

10 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1 A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

10.2 Não se aplica a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, considerando a natureza do objeto e a necessidade de ampla competitividade.

11 REQUISITOS DA CONTRATADA

11.1 A contratada deverá comprovar regularidade quanto às exigências legais e sanitárias aplicáveis ao objeto, mediante apresentação de registro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como licença sanitária vigente, quando aplicável.

11.2 Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente às especificações constantes neste Termo de Referência, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos.

11.3 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

11.4 Efetuar a entrega do objeto acompanhada de nota fiscal eletrônica, conforme especificado na Nota de Empenho, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal (FGTS, Previdenciária, Dívida Ativa da União e Receita Estadual).

11.5 Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou que apresentem defeitos.

11.6 Responsabilizar-se pela reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

11.7 Fornecer produtos novos, de primeiro uso, que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

11.8 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da Administração.

11.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPA), durante a execução contratual.

11.10 Observar, no que couber, critérios de sustentabilidade, especialmente quanto à utilização de materiais atóxicos e adequados ao descarte hospitalar, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes.

11.11 Os produtos fornecidos deverão apresentar condições adequadas de uso, com vedação eficiente, ausência de vazamentos e integridade do bico aplicador, garantindo segurança na utilização assistencial.

12 FORMA DE ENTREGA

12.1 A entrega deverá ser imediata e integral após o recebimento da Nota de Empenho.

12.2 A contratada deverá assegurar a entrega imediata dos itens, contada a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, considerando a natureza emergencial da demanda, não sendo admitidos prazos dilatados que comprometam a continuidade da assistência. Será considerado como critério de aceitação da proposta a comprovação de disponibilidade imediata em estoque, bem como a capacidade de fornecimento no menor prazo possível, em atendimento ao interesse público e à necessidade de manutenção dos serviços essenciais de saúde.

13 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

13.1 Almoxarifado Central da Santa Casa, localizado na **Rua Oliveira Belo 395**, no Bairro do Umarizal, **CEP: 66050-380 -Belém/PA**.

13.2 O horário de entrega é das 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser agendado pelo telefone (91) 3251-7371.

14 - VALIDADE:

14.1 Quando a vida útil for igual ou inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento).

14.2 Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses, validade mínima de 50% (cinquenta por cento)

15 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DE CONTRATO

15.1 O prazo de garantia contratual não se aplica pois deve ser realizado em entrega única.

15.1.2 Não haverá prorrogação, por se tratar de aquisição com entrega única e integral, de natureza não continuada.

15.2 FORMA DE PAGAMENTO:

15.2.1 A forma de pagamento será por ordem bancária na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com comprovante de regularidade fiscal da contratada.

15.2.1 A prova de Regularidade Fiscal pode ser feita por consulta SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

15.3 GARANTIA DO CONTRATO

15.3.1 Não há prazo de garantia contratual por se tratar de material de consumo com entrega única.

16 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

16.1 – A Administração será responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, cabendo à contratada o fiel cumprimento das obrigações assumidas, conforme especificações deste Termo de Referência.

Belém (PA), 15 de Junho 2026.

MANUELA FONSECA

Gerente de Estoque - 57221496



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2622494

Anexo/Sequencial: 32

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Manuela Paes Fonseca,

CPF: ***.681.312-**

Em: 15/06/2026 14:27:02

Aut. Assinatura: b2e787ca86f1a538f57919b422fea78942775ab6dd1b5f1fe59220e30939287e



Identificador de autenticação: 51910649-27d8-498b-8873-70aacdab70a0

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>